



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 8.975 DE 23 DE AGOSTO DE 2006.

“Dispõe sobre o cancelamento de vielas sanitárias no loteamento denominado ‘Jardim Portal de Itaiçá’, e dá outras providências.”

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação dos proprietários dos imóveis, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 10.904 de 12 de julho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 03, 04, 05A, 07A, 08, 09 e 10 da Quadra A do loteamento denominado “*Jardim Portal de Itaiçá*”.

Art. 2º - Competirá aos proprietários dos imóveis a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o cancelamento das vielas sanitárias perante o cartório de registro de imóveis;

II - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais dos lotes para as vias públicas; e

III - providenciar, por sua conta e risco, o afastamento dos esgotos sanitários para as vias públicas.

Parágrafo único - Será de exclusiva responsabilidade dos proprietários dos lotes a reparação de eventuais danos provocados a terceiros, em decorrência das providências mencionadas no inciso II deste artigo.

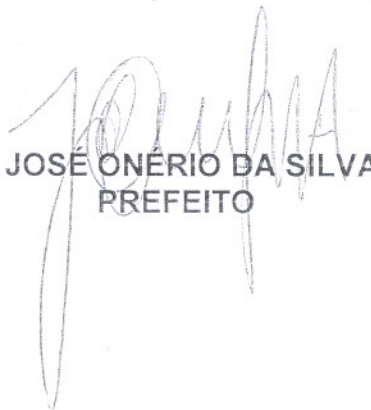


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de agosto de 2006.



JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO